PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº INE-002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2023

CONTRATANTE: Município de São Luís do Piauí, CNPJ nº 01.519.467/0001-05, através de sua Prefeita Kelsimar de Abreu Sousa.

CONTRATADO: INDYRA COELHO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 50.631.799/0001-92

OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a **HABILITAÇÃO** e **CERTIFICAÇÃO** no **SELO ECÓLOGICO** incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras). Propor ação judicial quando for o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: art.13 c/c art.25, II da Lei 8.666/93; Súmulas 04 e 05 do Conselho Federal da OAB.
FONTE DE RECURSOS: ICMS.
VALOR: Pela assessoria e consultoria no processo de habilitação e execução dos critérios de legibilidade do Edital ICMS Ecológico 2024 serão pagos a título de honorários advocatícios contratuais para assessoria e consultoria jurídica ambiental no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na obtenção do Selo Ambiental. Mediante efetivo recebimento da vantagem econômica obtida com ICMS Ecológico.
VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2024.
Data de assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2024.

Publique-se,

São Luís do Piauí-PI, 08 de Janeiro de 2024.

KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391

Assinado de forma digital por KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391
Dados: 2024.01.08 13:28:36 -03'00'

KELSIMAR DE ABREU SOUSA
Prefeita Municipal

Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Transparência

Transparência da Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real

- Receitas
- Despesas
- Publicidade de Contratações
- Pessoal / Servidores
- Administração
- Boas Práticas
- Planejamento Municipal
- Relatórios
- Outras Informações
  - Extratos de conta corrente
  - Relação de passagens
  - Operações financeiras
  - Liberação de recursos federais(LEI Nº 9.452/1997)
  - Documentos digitalizados
  - Projetos e Obras de Órgãos e Entidades
  - Sistema Integrado de Administração Financeira
  - Escalas dos Profissionais de Saúde

Busca - Documentos digitalizados

Ano

Todos

Nome

Buscar

Documentos digitalizados

EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 002/2023 - Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO ECÓLOGICO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade nº 002/2023 - Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO ECÓLOGICO.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 041/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 036/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos veículos automotores próprios da Prefeitura e suas Secretarias do Município de São Luís do Piauí - PI, para o exercício do ano de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 038/2023 - AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 037/2023 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 035/2023 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍAS DO PIAUÍ - PI, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 041/2023 - Aquisição de Materiais Hospitalares destinados a Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Piauí - PI, para o Exercício de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos Veículos automotores próprios da Prefeitura e suas Secretarias do Município de São Luís do Piauí - PI, para o Exercício de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 038/2023 - Aquisição de Pneus e Serviços para manutenção dos Veículos do Município de São Luís do Piauí - PI, para o Exercício de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 037/2023 - Serviços de confecção de Próteses Dentárias destinadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Piauí - PI, para o Exercício de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos destinados a Prefeitura e suas Secretarias do Município de São Luís do Piauí- PI, para o exercício de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 035/2023 - Aquisição de peças de reposição para manutenção dos Poços Tubulares do Município de São Luís do Piauí – PI, para o Exercício de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de Licitação nº 010/2023 - Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as necessidades do Município de São Luís do Piauí – PI, (Prefeitura e Secretarias), durante o exercício de 2024.

Total: **308** - Mostrando por página

‹ 1 2 3 4 5 ›

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato; comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO(A) qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato; supervisionar a execução do Contrato; facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços; Custear as despesas com deslocamento, hospedagem do CONTRATADO, quando necessário treinamento e/ou orientação in-loco, com acerto prévio.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O(A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 115 da Lei 14.133 e suas alterações; O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e às normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte; Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: A CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos Recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:
O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133, ficando assegurando à CONTRATANTE todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:
A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 54, da Lei n.º 14.133.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA:
O presente Contrato foi regido conforme o art. 75, inciso II, da lei 14.133 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São João do Piauí/PI, da qual o município de João Costa é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratados, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e paro um só efeito, na presença de duas testemunhas.

João Costa/PI, 15 de Janeiro, 2024.

MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI
José Neto Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALICE JARDANIA PEREIRA MOTA
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Id:13B5B707A721D110

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 – São Luís do Piauí (PI)

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº INE-002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2023

CONTRATANTE: Município de São Luís do Piauí, CNPJ nº 01.519.467/0001-05, através de sua Prefeita Kelsimar de Abreu Sousa.

CONTRATADO: INDYRA COELHO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 50.631.799/0001-92

OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação da Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a **HABILITAÇÃO** e **CERTIFICAÇÃO** no **SELO ECOLÓGICO** incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras). Propor ação judicial quando for o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: art.13 c/c art.25, II da Lei 8.666/93; Súmulas 04 e 05 do Conselho Federal da OAB.
FONTE DE RECURSOS: ICMS.
VALOR: Pela assessoria e consultoria no processo de habilitação e execução dos critérios de legibilidade do Edital ICMS Ecológico 2024 serão pagos a título de honorários advocatícios contratuais para assessoria e consultoria jurídica ambiental no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na obtenção do Selo Ambiental. Mediante efetivo recebimento da vantagem econômica obtida com ICMS Ecológico.
VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2024.
Data de assinatura do contrato: 08 de Janeiro de 2024.

Publique-se.

São Luís do Piauí-PI, 08 de Janeiro de 2024.

KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391
Assinado de forma digital por KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391
Dados: 2024.01.08 13:28:36 -03'00'

Id:167C41F86235CEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ – PI
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente, nº 338, Centro, Fone (89) 98817-7430
CEP: 64.638-000 - São Luís do Piauí – PI

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2023 - CPL
OBJETO: ***A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Pregão Eletrônico Nº 040/2023 do Processo Administrativo nº 052/2023 - CPL, tendo como objeto ***A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024,*** adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís do Piauí - PI, nomeados pela Portaria nº05/2022 e 06/2022, **HOMOLOGO** o referido processo em favor da empresa: **Mauricio Feitosa Ibiapino de Moura LDTA**, inscrita no CNPJ nº 23.316.736/0001-40, localizada na Rua Santo Inácio, nº 13, Bomba, Picos PI, no valor de **R$ 492.000,00 (quatrocentos noventa e dois mil reais)**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 052/2023 - CPL, nos termos da Lei nº 8.666/93, e demais legislação pertinente, encaminho os autos a Secretaria de Administração para convocar o licitante para assinatura do contrato.

São Luís do Piauí - PI, 23 de janeiro de 2024.

KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391
Assinado de forma digital por KELSIMAR DE ABREU SOUSA:95624538391
Dados: 2024.01.23 11:24:28 -03'00'

KELSIMAR DE ABREU SOUSA
Prefeita Municipal